



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021**

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de torneira elétrica 5500w para atender as necessidades da secretaria de administração do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição da torneira elétrica é necessária para garantir o fornecimento adequado de água aquecida, proporcionando maior conforto, praticidade e eficiência no uso diário. O equipamento permite controle rápido e seguro da temperatura, atendendo às necessidades operacionais do ambiente, além de contribuir para a economia de água e energia elétrica. A compra também se justifica pela melhoria das condições de uso e higiene, bem como pela substituição/instalação de um equipamento mais moderno, funcional e alinhado às demandas atuais, assegurando melhor desempenho e confiabilidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Razão Social: BIART BIANCHI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Endereço: R. LAURO RUPP, 254, CENTRO, JABORÁ/SC

CEP: 89677-000

CNPJ: 82.160.607.0001-01

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 249,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE
REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (dois orçamentos) de
empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a
realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer
afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na
realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade
dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de
Administração referente a realização da despesa, independentemente de
Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima,
e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 06 de fevereiro de 2026

Carlos Cassiano
Vice-Prefeito Municipal